



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

camaramunicipal@estivanet.com.br

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento, para conhecimento e reivindicação da população.

☒ Afixado no Quadro de Avisos

De 29/08 a 29/09/06

responsável

LEI Nº 1.107 / 2006

**"DÁ DENOMINAÇÃO AO
LOGRADOURO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA JÉSUS RAMOS PEREIRA** o logradouro que se inicia na interseção da Rua Benedito Marques da Silva e finda com a cerca da divisa com a Rodovia Fernão Dias BR-381.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, de sinalização de trânsito e outras mais quanto forem necessárias.

Art. 3º - O Executivo Municipal comunicará as empresas concessionárias de serviços públicos e demais repartições públicas fixadas no Município, sobre a denominação da referida Rua.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 23 de agosto de 2006.

João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal